

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração a Prefeitura de Bujaru e Secretaria Municipal de Administração – Demanda da Secretaria Municipal de Infra Estrutura

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

RESP. PELA DEMANDA: MIGUEL BERNARDO DA COSTA

e-mail: MGC@gmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA: Contratação de empresa de engenharia para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL DAS LOCALIDADES (VILA DE SANTANA, COMUNIDADE MOCAJUBA E CURUÇAMBABA), NO MUNICÍPIO DE BUJARU.**

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do Trapiche do Município de Bujaru/PA, em razão da necessidade de restabelecer as condições adequadas de segurança, acessibilidade, funcionalidade e durabilidade dessa importante infraestrutura pública.

O trapiche constitui um equipamento estratégico para o município, sendo utilizado diariamente para o embarque e desembarque de passageiros, transporte de mercadorias, abastecimento das comunidades ribeirinhas, apoio às atividades econômicas, especialmente pesca, comércio e agricultura familiar, além de servir como ponto de integração entre a sede municipal e diversas localidades de difícil acesso por via terrestre.

Atualmente, a estrutura apresenta desgaste decorrente da ação do tempo, da exposição contínua às intempéries e da utilização permanente, evidenciando deterioração de elementos estruturais, pisos, guarda-corpos e demais componentes, comprometendo a segurança dos usuários e reduzindo a eficiência operacional do equipamento público.

A não realização da reforma poderá acarretar riscos à integridade física da população, limitar a mobilidade das comunidades atendidas, prejudicar o escoamento da produção local e comprometer o desenvolvimento das atividades econômicas e sociais que dependem diretamente da infraestrutura portuária municipal.

Dessa forma, a reforma do trapiche mostra-se necessária para garantir melhores condições de utilização pela população, assegurar o atendimento ao interesse público, promover maior segurança e acessibilidade, ampliar a vida útil da estrutura e contribuir para o desenvolvimento econômico, social e turístico do Município de Bujaru.

A presente contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando que a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura evita custos futuros mais elevados decorrentes da deterioração completa da estrutura.

Assim, resta devidamente demonstrada a necessidade da contratação para execução da reforma do Trapiche do Município de Bujaru, visando oferecer infraestrutura adequada, segura e funcional à população e aos visitantes, fortalecendo a mobilidade fluvial e promovendo melhores condições de desenvolvimento local.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS:

2.1. Para atender a demanda, estimam-se as especificações, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL DAS LOCALIDADES (VILA DE SANTANA, COMUNIDADE MOCAJUBA E CURUÇAMBABA), NO MUNICIPIO DE BUJARU

Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande relevância para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico financeiro da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

3.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- Necessidade das demandas da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
- Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A Contratação de empresa PARA CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL DAS LOCALIDADES (VILA DE SANTANA, COMUNIDADE MOCAJUBA E CURUÇAMBABA), NO MUNICIPIO DE BUJARU/PA:

4.1. A prestação de serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL DAS LOCALIDADES (VILA DE SANTANA, COMUNIDADE MOCAJUBA E CURUÇAMBABA), NO MUNICIPIO DE BUJARU.**

Os objeto desta licitação deverão ser executados de forma programada, conforme demanda existente.

A execução contrato e prestação dos serviços obedecerá prazos estabelecidos em contrato de acordo com a lei n.º 14.133/2021.

5. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

5.1 Identificação do integrante.

5.1.1 Nome do servidor responsável pela Fiscalização : FABIANO BRAGA MIRANDA.

CREA/PA Nº 15107368087.

Lotação: ENGENHEIRO CIVIL - Secretaria Municipal de Administração.

Bujaru/PA, 15 de Julho de 2026.



MIGUEL BERNARDO DA COSTA

DECRETO Nº 012/2025, DE 1º DE JANEIRO DE 2025